



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução N° 06/2017

EMENTA: Aproveitamento de créditos cursados

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item IX do Regimento Interno do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas referentes ao aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior, ou na própria instituição, com vista à dispensa de créditos curriculares no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Art. 2º São passíveis de aproveitamento os créditos concernentes as disciplinas cursadas há no máximo cinco anos e concluídas com aprovação em cursos nacionais de mestrado reconhecidos pela CAPES.

Parágrafo único – Não será passível de aproveitamento a disciplina que tenha sido cursada há mais de cinco anos.

Art. 3º Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do PPGEET com as disciplinas cursadas em outros cursos de mestrado.

Art. 4º O aluno regularmente matriculado no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações que pretender se beneficiar do aproveitamento dos créditos deverá preencher o requerimento em formulário próprio disponível na secretaria do curso.

§1º Na documentação apresentada deve constar: ementa da disciplina, com carga horária, e histórico escolar que comprove a aprovação do aluno.

Art. 5º A disciplina aproveitada será registrada no histórico escolar do discente com a denominação, a carga horária e a nota da disciplina cursada.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 29 de novembro de 2017.

PROF. DR. BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1975091